



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C. 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

LEI Nº 734/93, de 20 de dezembro de 1.993.

"Autoriza a firmar contrato de adesão e filiação junto a Federação Goiana de Futebol de Salão para o I Circuito de Futebol de Salão do Estado de Goiás, e dá outras providências".

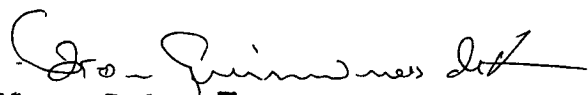
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, após o cumprimento das normas exigências de seu Regimento Interno, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a firmar contrato de Adesão e Filiação com a Federação Goiana de Futebol de Salão, para o I Circuito de Futebol de Salão do Estado de Goiás, bem como ao pagamento de taxas respectivas no valor de até CR\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a adesão e filiação correrão por conta do Excesso de arrecadação e com as cofinações próprias do presente Orçamento.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20.10.93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA - GOIÁS, aos 20 dias do mês de dezembro de 1.993.


= Edson Guimarães de Faria =
Prefeito Municipal.



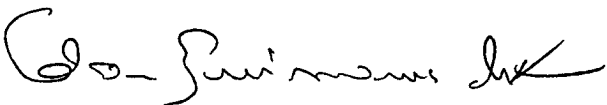
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C. 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

"ATO DE SANÇÃO ÀS LEIS Nºs 725, 726, 727, 728, 729, 730,
731, 732 e 733/93".

(De 20 de dezembro de 1.993).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e após receber os Autógrafos de Leis, que "Autoriza a abertura de Crédito Especial, no valor de CR\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzeiros reais) e dá outras providências, Autoriza o Executivo Municipal a realizar supplementação de verbas do presente Orçamento, e dá outras providências, Altera a Lei nº 530/89, em seu Artigo 8º, da Seção VI, ítem II, e dá outras providências, Dispõe sobre autorização para desapropriação de área de terra e abre Crédito Especial no valor de CR\$ 1.000.000,00 para cobertura desta, e dá outras providências, Dispõe sobre autorização para desapropriação de uma porção de terras com 4.608,50 m² de propriedade da COLPSGOL, e dá outras providências, Dispõe sobre autorização para permutar imóvel urbano, e dá outras providências, Dispõe sobre autorização para contratação de serviços de trator de pneus, para aração, gradiação, nivelamento e planta, da Lavoura Comunitária, e dá outras providências, Dispõe sobre aprovação da planta de valores imobiliários e institui alíquota para o IPTU e novo valor da UVEI, e dá outras providências e Dispõe sobre a instituição de planta de valores de imóveis rural para efeito de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e dá outras providências", emanadas de Projetos de Leis de autoria do Executivo aprovados em Sessão Ordinária, pelo presente ato, SANCIONO-AS, passando, astarte, em Leis com os nºs 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732 e 733/93, de 20 de dezembro de 1.993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA-- GOIÁS, aos 20 dias do mês de dezembro de 1.993.


= Edson Guimarães de Faria =
Prefeito Municipal